PORTARIA Nº 114/2021 - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, 07 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia os membrosdo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São João da Fronteira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal inciso II do art. 37 e o inciso IV do art. 76 da Lei Orgânica do município de São João da Fronteira e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 149/2015 de 15 de abril de 2015, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Fronteira, Estado do Piauí;

CONSIDERANDOs termosda Lei Federal nº 8.06/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na reunião ordinária de 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA/SJF Nº 0001/2021, que regulamenta o processo de composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Fronteira.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCDA/SJF de São João da Fronteirapara o mandato, biênio 2021-2023.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Deyvania Cardoso Gomes, CPF: 002.417.073-90; Suplente: Tânia Maria da Silva Pereira, CPF: 656.463.713-68;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Valdinalda Cardoso da Silva, CPF: 004.073.063-82; Suplente: CarleneXimendes Barroso, CPF: 894.481.623-91;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:

Titular: Francisco Josenaldo Alves, CPF: 022.369.223-96;

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA CNPJ 01.612.608/0001-30 Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Suplente: Ana Raquel da Silva Melo, CPF: 970.172.213-20.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Igreja Católica:

Titular: Maria Cláudia Lustosa de Carvalho Gomes, CPF: 396.190.523-15;

Suplente: Amarildo da Silva Fernandes, CPF: 037.333.293-92;

b) Representantes da Igreja Evangélica (Primeira Igreja Batista):

Titular: Maria das Graças de Meneses Cardoso, CPF: 012.205.423-77;

Suplente: Francisco das Chagas Carvalho Linhares Filho, CPF: 029.468.713-04;

c) Representantes da Associação Margarete Echternach – AME:

Titular: Ana Maria Silva Sousa, CPF: 619.837.193-07; Suplente: Liatrícia Maria de Farias, CPF: 612.271.743-65.

- **Art. 2º** A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta por Presidente, Vice-Presidente, primeiro Secretário e Segundo secretário, a saber:
- I **Presidente**: Maria Cláudia Lustosa de Carvalho Gomes, CPF: 396.190.523-15;
- II Vice-Presidente: Maria das Graças de Meneses Cardoso, CPF: 012.205.423-77;
- III Primeiro Secretário: Francisco Josenaldo Alves, CPF: 022.369.223-96;
- IV Segundo Secretário: Ana Maria Silva Sousa, CPF: 619.837.193-07.
- **Art. 3º -** Os membros doConselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMCDA/SJF do município de São João da Fronteira comporão o mandato, biênio 2021-2023, findando o mandato em 09 de fevereiro de 2023.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de São João da Fronteira, Estado da Piauí, em 07 de abril de 2021.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES Prefeito Municipal de São João da Fronteira - Piauí